

Lei nº 120

Lei nº 120

Concede
auxílio
ao Centro

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Operário
Santaritense e
da outra
providên-
cias

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, como auxílio do Município, ao Centro Operário Santaritense, a importância de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a reforma de sua Sede Social.

Parágrafo único - O pagamento a que se refere o art. 1º desta lei, será feito em duas (2) prestações de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada, obedecendo a seguinte maneira: a 1ª será consignada no orçamento para 1950, em dotação própria, e, para a 2ª será aberto, oportunamente, o crédito necessário, logo após a conclusão da reforma.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa da 1ª prestação, será consignada a verba de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em dotação própria do orçamento para 1950.

Atando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Novembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alckmin

Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira - Secretário